

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4583 DE 06 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.251 de 03 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para suplementação das seguintes dotações:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

04.451.0016.1.012 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

2750 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 da fonte que segue, de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

- Fonte 505 – Royalties Itaipu.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE ABRIL DE 2015.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná